



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0256/2023

Declara de utilidade pública a AMA Rio do Sul - AFADI - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo e Deficiência Intelectual e Múltipla e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Gerri Consoli

Relator: Deputado Oscar Gutz

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Gerri Consoli que visa declarar de utilidade pública a AMA Rio do Sul - AFADI - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo e Deficiência Intelectual e Múltipla e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para fazer constar nele o nome de tal entidade.

De acordo com a justificativa do autor da matéria:

"... a AMA Rio do Sul – AFADI - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo e Deficiência Intelectual e Múltipla tem entre seus objetivos defender, promover e dar suporte operacional nas atividades e ações relacionadas aos direitos das pessoas com autismo e deficiência intelectual e múltipla, promover o voluntariado, defender e promover os direitos estabelecidos e a construção de novos direitos, combater qualquer tipo de discriminação aos autistas e pessoas com deficiência, além de promover reuniões, palestras, atividades educacionais, realizar publicações e difusão de resultados de estudos e pesquisas, defender tratamento prioritário às pessoas com deficiência no acesso aos serviços públicos e privados e ainda apoiar e promover ações na área da saúde, esporte, educação, cultura e inclusão social, voltadas especialmente para pessoas com autismo e deficiência intelectual e múltipla e promover ação civil pública para proteger os direitos das pessoas com deficiência."

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça em 19 de setembro de 2023.

Posteriormente, aportou nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o breve relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Comissão dos Direitos

das Pessoas com Deficiência analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 87 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando busca declarar de utilidade pública associação que luta por direitos e inclusão das pessoas com autismo, deficiência intelectual a e múltipla, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0256/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Oscar Gutz - PL
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
12/12/2023, às 14:55.
